**PROJETO DE LEI Nº 97/2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.**

Autoriza a contratar, por prazo determinado, e dá outras providências.

**LUIS CLOVES MOLINARI E SILVA,** PrefeitoMunicipal de **JABOTICABA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal**,**

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU** e eu **PROMULGO e SANCIONO** a seguinte,

**L E I:**

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) vigilante sanitário, 40 horas semanais, Padrão 3, por período determinado de até 1(um) ano, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, bem como podendo cessar antes do prazo, em razão da não mais existência da necessidade que ensejou a contratação.

**Art. 2º** - A contratação a que se refere esta Lei serão de natureza administrativa, seguindo a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado que será requisito para as contratações e serão estabelecidos através de Edital específico a ser editado pela Administração Municipal.

**Art. 3º**- O contratado fará jus ao vencimento estabelecido para o respectivo cargo efetivo, sendo celebrado com os mesmos contratos administrativos estabelecendo os termos para as partes;

**Art. 4º** - As despesas decorrentes das contratações ora autorizadas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas dos Meios Vigentes**.**

**Art. 5**° **-** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABOTICABA-RS,** aos 17 dias do mês de agosto de 2022.

**LUIS CLOVES MOLINARI SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 97/2022**

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

O presente Projeto de Lei objetiva obter Autorização Legislativa para contratar, emergencialmente, um vigilante sanitário, 40 horas semanais, Padrão 03, por período determinado de até 1(um) ano, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, bem como podendo cessar antes do prazo, em razão da não mais existência da necessidade que ensejou a contratação.

Salientamos na urgência dessas contratações devido à falta de servidores concursados para atuar nesta área sendo que o servidor que atua com contrato administrativo solicitou rescisão do mesmo, visto que irá assumir outra função para a qual foi selecionado.

Por todo o exposto, Senhor Presidente, Nobres Vereadores, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei, **em regime de urgência**.

Atenciosamente,

**LUIS CLOVES MOLINARI E SILVA**

**PREFEITO MUNICIPAL**